



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
GUAPOREMA – PR

Rua Pará, 451 – Telefax: (44) 3684 1391
CEP 87810-000
e-mail: emunicipal@uol.com.br

NORMATIVA Nº 004/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021- SMECE

SÚMULA: *“Estabelece o retorno das atividades presenciais na Rede Municipal de Ensino para Sala de Recursos Multifuncional, Avaliação Psicológica, Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, Sala de Apoio à Aprendizagem, Avaliação Pedagógica (diagnóstica) e Consulta Pedagógica.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Resolução 0098/2021-SESA de 03 fevereiro de 2021 que Regulamenta o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO a Resolução nº 134/2021 (SESA) que altera o parágrafo 3º e acrescenta os parágrafos 4º, 5º e 6º ao Art. 2º da Resolução SESA nº 98/2021, que Regulamenta o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 01/2021 (CEE) que trata sobre as normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 2945/2021 de 03 de maio de 2021 que dispõe sobre o retorno das Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o retorno das atividades presenciais na Rede Municipal de Ensino para Sala de Recursos Multifuncional, Avaliação Psicológica, Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, Sala de Apoio à Aprendizagem, Avaliação Pedagógica (diagnóstica) e Consulta Pedagógica.

Parágrafo único – O retorno das atividades presenciais seguirá as determinações da Vigilância Sanitária por meio do Protocolo de Biossegurança, com organização pré-estabelecida, através de cronograma já elaborado.

Art. 2º. A presente Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaporema-PR, 21 de junho de 2021.



TATIANE GRACIELE CAETANO CAMPOS

Secretária Municipal de Educação,

Cultura e Esporte

Decreto 2902/2021